



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 03/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

- PROTOCOLO -	
Data:	12/01/2021
Ass:	Rondeiro 15h25
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Revoga a Lei nº 2.143 de 10 de setembro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Terreno, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, à título de incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial."

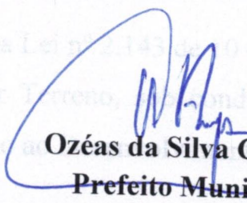
A Lei nº 2.143 de 10 de setembro de 2014 autorizou o Município a doar um terreno à Empresa Transporte de Cargas RS Ltda ME, CNPJ nº 13.187.374/0001-00 a título de incentivo empresarial.

Ocorre que a referida empresa não cumpriu com as obrigações estabelecidas na citada Lei, sendo que nem chegou a transferir o imóvel para sua propriedade.

Assim, o presente projeto tem como objetivo revogar a Lei nº 2.143 de 10 de setembro de 2014, para que o terreno possa ser doado para outra empresa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luiz de Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG.



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 03 /2021.

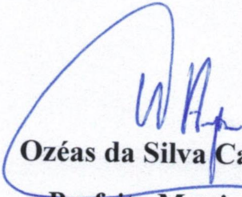
Revoga a Lei nº 2.143 de 10 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.143 de 10 de setembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Terreno, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, à título de incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 12 de janeiro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal